

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 064 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

## DECRETA:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria 2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA Total da Sub-Unidade 00	V. PÚBLICOS R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00 R\$ 5.100,00 R\$ 12.460,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 4.320.  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria 2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA Total da Sub-Unidade 00	43 da Lei Federal R\$ 7.360,00 R\$ 7.360,00 R\$ 7.360,00
Total da Unidade 05 Total da Instituição 02 Total Geral Anulado	R\$ 12.460,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de junho de 2020.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

ne(a) de Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br